



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 046, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Defensores(as) Públicos(as) para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021, e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 008/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo identificados(as), para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia 01/09/2022 e 30/11/2022, nos seguintes termos:

§ 1º - Dr. **Carlos Augusto Silva Moreira Lima**, para atuação nos dias 03 e 04 de setembro de 2022; e 07 a 11 de setembro de 2022.

§ 2º - Dr. **Newton Pereira Portes Junior**, para atuação nos dias 17 e 18 de setembro de 2022 e 26 e 27 de novembro de 2022.

§ 3º - Dr. **Lauro Gondim Guimaraes**, para atuação nos dias 24 e 25 de setembro de 2022.

§ 4º - Dra. **Mariana Gonzaga Amorim**, para atuação nos dias 01 e 02 de outubro de 2022 e 02 de novembro de 2022.

§ 5º - Dra. **Nize Lacerda Araujo Bandeira**, para atuação nos dias 08 e 09 de outubro de 2022.

§ 6º - Dra. **Margareth Alves Santos**, para atuação no dia 12 de outubro de 2022.

§ 7º - Dr. **Henrique Camargo Cardoso**, para atuação nos dias 15 e 16 de outubro de 2022.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



§8º - Dra. **Claudia da Cruz Simas de Rezende**, para atuação nos dias 22 e 23 de outubro de 2022.

§9º - Dr. **Ricardo Menezes da Silva**, para atuação nos dias 28 a 30 de outubro de 2022.

§10 - Dra. **Eliana Tavares Paes Lopes**, para atuação nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.

§11 - Dra. **Camille Vieira Da Costa**, para atuação nos dias 12 a 15 de novembro de 2022.

§12 – Dr. **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**, para atuação nos dias 19 e 20 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0462022audienciadecustodiasetnov2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 04/10/2022 15:52.

Inserido ao protocolo **18.575.843-5** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 04/10/2022 13:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
44aa1121e48acdc72288b1a9b52419ab.